



CONFERE C/ O ORIGINAL

19 / 12 / 2022

M. M.
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Josimar Oliveira Campos, brasileiro, portador do RG nº M 17.190.704, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 104.889.216-60, residente e domiciliado neste município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93, com sede à Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por Márvio de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº M 2185070, SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 705.584.346-49, domiciliado no município de Lima Duarte, MG, na Av. Centenário, nº 280, Bairro Paradinha, daqui por diante denominado apenas locador, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto na Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** realizado no dia 19 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 01/2022, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2023 e finalizando em 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001

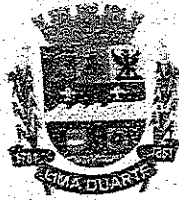
CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Rua Antônio Carlos, nº 51 - Centro - CEP 36.140-000 - Lima Duarte - MG
Telefax: (32) 3281-1165
<http://www.limaduarte.mg.leg.br>

Josimar
Márvio
Associação



CONFERE C/ O ORIGINAL

19 / 12 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE


4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.


CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2022, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todes juntamente com as testemunhas firmadas.


Lima Duarte, 19 de dezembro de 2022.

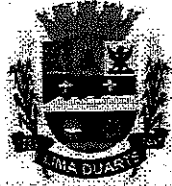

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CONTRATANTE
Josimar Oliveira Campos
Presidente


ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE
CONTRATADA
Márvio de Almeida

TESTEMUNHAS:


Jozielly Maria d'Ávila
CPF 489.008.266-20


Edson Lima Campos
CPF 048.715.256-51



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO
CONTRATO Nº 01/2022**

Advindo do Contrato nº 01/2022. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - CNPJ 20.434.122/0001-01. Contratada: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE – CNPJ 19.008.705/0001-93. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Funcionamento da Sede Provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte. Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001. Valor total: R\$ 39.984,72 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais). Data de assinatura: 19/12/2022. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023. Assinam: Pela Câmara Municipal de Lima Duarte o Presidente Vereador Fábio Pereira Vieira e pela Contratada Sr. Márvio de Almeida. Fundamento Legal: LF nº 8.666/93.

Publicado por afixação no quadro
de avisos da Câmara de Lima
Duarte em 11 / 01 / 2023
Márvio
CÂMARA M. DE LIMA DUARTE

CONFERE C/ O ORIGINAL

11 / 01 / 2023
Márvio
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Lima Duarte, 19 de dezembro 2022.

A/C
Setor Contabilidade
Câmara Municipal de Lima Duarte-MG


Assunto: Aditamento Contratual – solicitação de análise da existência de recurso orçamentário, disponibilidade financeira e apontamento de dotação orçamentária.

Sr.^a Assessora Contábil,

Cumprimentando-a cordialmente venho através do presente solicitar seja informado a este Gestor Contratual se existe recurso orçamentário, se há disponibilidade financeira para fazer face as despesas previstas no aditamento do Contrato nº 01/2022, caso seja autorizado pelo Gestor desta Casa Legislativa, e, em sendo positiva resposta, que seja apontada a dotação orçamentária para referido aditamento, cujo valor total do aditamento que se pretende é no importe a R\$ 39.984,72 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Edson Lima Campos
Gestor do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Lima Duarte, 19 de dezembro 2022.

Exmo. Sr.
Josimar Oliveira Campos
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de aditamento do Contrato nº 01/2022.

Exmo. Sr. Presidente,


Conforme justificativa anexa venho por meio do presente solicitar seja feito aditamento do Contrato nº 01/2022, cujo objeto é a locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Lima Duarte, tendo em vista a vantagem do aditamento contratual ao invés de se iniciar novo processo licitatório, o que geraria mora e despesas a esta Casa..

Por outro lado, há previsão contratual para o aditamento que se pretende e previsão legal (§ 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), além de existir recurso orçamentário e disponibilidade financeira para o pretendido conforme assinalado pelo Assessor Contábil.

Pelos motivos enumerados, este gestor entende ser possível e viável a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2022 conforme supra informado e justificado, uma vez que a própria lei geral das licitações assim permite.

Desta forma, venho solicitar autorização para que ocorra a prorrogação supra assinalada.

Atenciosamente,


Edson Lima Campos
Gestor do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de prazo de vigência de contrato administrativo.

Contrato nº 01/2022 – advindo de processo licitatório registrado sob o nº 29/2021.

Contratada: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 19.008.705/0001-93.

Objeto: Locação de imóvel, localizado à Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Bairro Centro, conforme especificado no contrato nº 01/2022.

Considerando a justificativa apresentada pelo gestor do contrato.

Considerando, ainda, que concordo e entendo ser possível e legal o aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 01/2022, até o limite permitido por lei, AUTORIZO o aditamento contratual solicitado.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

Lima Duarte, 19 de dezembro de 2022.


Josimar Oliveira Campos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de prazo de vigência de contrato administrativo.

Contrato nº 01/2022 – advindo de processo licitatório registrado sob o nº 29/2021.

Contratada: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 19.008.705/0001-93.

Objeto: Locação de imóvel, localizado à Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Bairro Centro, conforme especificado no contrato nº 01/2022.

Sr. Presidente,

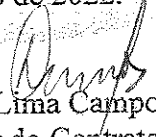
O Contrato nº 01/2022 tem como objeto a locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Câmara Municipal de Lima Duarte, tendo inicialmente sua vigência determinada na forma da cláusula décima terceira. Referido contrato necessita ser aditivado pelo prazo de 12 meses (contados a partir do vencimento do contrato até 31/12/2022) conforme previsão contratual.

Quanto a prorrogação que se pretende, importante destacar que se vislumbra a obter condições mais vantajosas para a Administração que não necessitará realizar novo processo licitatório, e deverá manter os serviços já licitados, no valor proposto inicialmente em contrato.

Importante destacar que o prédio Sede do Poder Legislativo está em reforma, tendo sido realizado processo licitatório para obras de reparo (tomada de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Lima Duarte), em face do incêndio ocorrido em novembro de 2021, no final do mês de novembro do presente ano.

Assim sendo entendo ser de suma importância a prorrogação do prazo para execução do contrato, devendo o aditamento, aso autorizado, ser incorporado ao contrato já celebrado com a Contratada.

Lima Duarte, 19 de dezembro de 2022.


Edson Lima Campos
Gestor do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de prazo de vigência de contrato administrativo.

Contrato nº 01/2022 – advindo de processo licitatório registrado sob o nº 29/2021

Contratada: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93

Objeto: Locação de imóvel, conforme especificado no contrato nº 01/2022.

Sr. Presidente,

O Contrato nº 01/2022 tem como objeto a contratação de empresa especializada, conforme descrito em seu bojo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lima Duarte, tendo inicialmente sua vigência determinada na forma da cláusula décima terceira. Referido contrato necessita ser aditivado pelo prazo de 03 (três) meses (contados a partir do vencimento do contrato até 31/03/2024) conforme previsão contratual.

Quanto a prorrogação que se pretende, importante destacar que se vislumbra a obter condições mais vantajosas para a Administração que não necessitará realizar novo processo licitatório, e deverá manter os serviços já licitados, no valor proposto inicialmente em contrato.

Assim sendo entendo ser de suma importância a prorrogação do prazo para execução do contrato, devendo o aditamento, aso autorizado, ser incorporado ao contrato já celebrado com a Contratada.

Lima Duarte, 19 de dezembro de 2023.

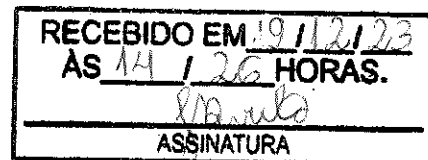
Edson Lima Campos
Gestor do Contrato
Câmara Municipal de Lima Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Lima Duarte, 19 de dezembro 2023.

A/C
Setor Contabilidade
Câmara Municipal de Lima Duarte-MG




Assunto: Aditamento Contratual – solicitação de análise da existência de recurso orçamentário, disponibilidade financeira e apontamento de dotação orçamentária.

Sr. Assessor Contábil,

Cumprimentando-o cordialmente venho através do presente solicitar seja informado a este Gestor Contratual se existe recurso orçamentário, se há disponibilidade financeira para fazer face as despesas previstas no aditamento do Contrato nº 01/2022 caso seja autorizado pelo Gestor desta Casa Legislativa, e, em sendo positiva resposta, que seja apontada a dotação orçamentária para referido aditamento, cujo valor total do aditamento que se pretende é no importe a R\$ 3.332,06 (três mil trezentos e trinta e dois reais e seis centavos) mensal e R\$ 9.996,18 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) total.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Edson Lima Campos
Gestor do Contrato
Câmara Municipal de Lima Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Lima Duarte, 19 de dezembro 2023.

Exmo. Sr.
Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de aditamento do Contrato nº 01/2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Conforme justificativa anexa venho por meio do presente solicitar seja feito aditamento do Contrato nº 01/2022, cujo objeto é a locação de imóvel, tendo em vista que após pesquisa de preço, constatou a vantagem do aditamento contratual ao invés de se iniciar novo processo licitatório, já que o menor valor encontrado para prestação do serviço seria no importe a R\$ 3.332,06 (três mil trezentos e trinta e dois reais e seis centavos) mensal e R\$ 9.996,18 (nove mil novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos) total.

Por outro lado, há previsão contratual para o aditamento que se pretende e previsão legal (§ 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), além de existir recurso orçamentário e disponibilidade financeira para o pretendido conforme assinalado pelo Assessor Contábil.

Pelos motivos enumerados, este gestor entende ser possível e viável a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2022 conforme supra informado e justificado, uma vez que a própria lei geral das licitações assim permite.

Desta forma, venho solicitar autorização para que ocorra a prorrogação supra assinalada.

Atenciosamente,

Edson Lima Campos
Gestor do Contrato
Câmara Municipal de Lima Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de prazo de vigência de contrato administrativo.

Contrato nº 01/2022 – advindo de processo licitatório registrado sob o nº 29/2021

Contratada: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93

Objeto: Locação de imóvel, conforme especificado no contrato nº 01/2022.

Considerando a justificativa apresentada pelo gestor do contrato.

Considerando, ainda, que concordo e entendo ser possível e legal o aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 01/2022, até o limite permitido por lei, AUTORIZO o aditamento contratual solicitado.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

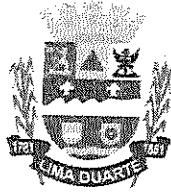
Lima Duarte, 19 de dezembro de 2023.

FABIO PEREIRA Assinado de forma digital
por FABIO PEREIRA
VIEIRA:09351025 VIEIRA:09351025667
Dados: 2023.12.19 14:22:20
-03'00'

667

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Câmara Municipal de Lima Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93, estabelecida na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, centro, Lima Duarte, MG, CEP 36140-000, neste ato representada por Márvio de Almeida, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 705.584.346-49, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** realizado no dia 19 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 01/2022 pelo período de 03 (três) meses, iniciando em 01/01/2024 e finalizando em 31/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: **3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001**.

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2022, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 19 de dezembro de 2023.

FABIO PEREIRA

VIEIRA:09351025667

Assinado de forma digital por

FABIO PEREIRA

VIEIRA:09351025667

Dados: 2023.12.19 14:22:47 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CONTRATANTE

Fábio Pereira Vieira

Presidente

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LIMA DUARTE

CONTRATADA

Márvio de Almeida

TESTEMUNHAS:

JOZIELLY MARIA

DAVILA:01776632605

Assinado de forma digital por

JOZIELLY MARIA

DAVILA:01776632605

Dados: 2023.12.19 14:23:03 -03'00'

Jozielly Maria d'Ávila

Matricula: 0064

Edson Lima Campos

Matricula: 0053



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93, estabelecida na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, centro, Lima Duarte, MG, CEP 36140-000, neste ato representada por Carlos Antônio de Sales, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 546.710.946-49, RG M 3.926.762, residente e domiciliado à Rua Benvindo Ribeiro de Paula, nº 527, bairro Barreira, Lima Duarte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** realizado no dia 27 de março de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 01/2022 pelo período de 04 (quatro) meses, iniciando em 01/04/2024 e finalizando em 31/07/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: **3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001**.

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.

Rua Antônio Carlos, nº 51 – Centro – CEP: 36.140-000 – Lima Duarte – MG
Telefone: (32) 3281-1165 - E-mail: cmsecretaria@limaduarte.mg.leg.br
Página na Internet: <http://www.limaduarte.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2022, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 27 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CONTRATANTE
Fábio Pereira Vieira
Presidente

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LIMA DUARTE
CONTRATADA
Carlos Antônio de Sales

TESTEMUNHAS:

Jozielly Maria d'Ávila

Matricula: 0064

Edson Lima Campos

Matricula: 0053



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93, estabelecida na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, centro, Lima Duarte, MG, CEP 36140-000, neste ato representada por Carlos Antônio de Sales, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 546.710.946-49, RG M 3.926.762, residente e domiciliado à Rua Benvindo Ribeiro de Paula, nº 527, bairro Barreira, Lima Duarte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** realizado no dia 12 de julho de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

LANÇADO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 01/2022 pelo período de 03 (três) meses, iniciando em 01/08/2024 e finalizando em 31/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: **3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001.**

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL


5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2022, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.


Lima Duarte, 12 de julho de 2024.


LANÇADO


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CONTRATANTE
Fábio Pereira Vieira
Presidente


ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LIMA DUARTE
CONTRATADA
Carlos Antônio de Sales

TESTEMUNHAS:


Jozielly Maria d'Ávila
Matricula: 0064


Edson Lima Campos
Matricula: 0053



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93, estabelecida na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, centro, Lima Duarte, MG, CEP 36140-000, neste ato representada por Carlos Antônio de Sales, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 546.710.946-49, RG M 3.926.762, residente e domiciliado à Rua Benvindo Ribeiro de Paula, nº 527, bairro Barreira, Lima Duarte/MG, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO realizado no dia 12 de julho de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 01/2022 pelo período de 03 (três) meses, iniciando em 01/11/2024 e finalizando em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001.

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2022, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 30 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CONTRATANTE
Fábio Pereira Vieira
Presidente

Carlos Antônio de Sales
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LIMA DUARTE
CONTRATADA
Carlos Antônio de Sales

TESTEMUNHAS:

Jozielly Maria d'Ávila
Jozielly Maria d'Ávila
Matricula: 0064

Edson Lima Campos
Edson Lima Campos
Matricula: 0053



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93, estabelecida na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, centro, Lima Duarte, MG, CEP 36140-000, neste ato representada por Carlos Antônio de Sales, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 546.710.946-49 doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO realizado no dia 17 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 01/2022 pelo período de 3 (três) meses, iniciando em 1/1/2025 e finalizando em 31/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001.

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2022, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 17 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE CONTRATANTE

Fábio Pereira Vieira

Presidente

Carlos Antônio de Sales
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LIMA DUARTE CONTRATADA

Carlos Antônio de Sales

TESTEMUNHAS:

Jozielly Maria d'Ávila
Jozielly Maria d'Ávila

Matricula: 0064

Edson Lima Campos

Matricula: 0053



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ofício nº 3/2025

Lima Duarte, 24 de fevereiro de 2025

Recebido em:	24/02/2025
Às:	19 : 45 horas.
Assinatura:	Paulo Sergio de Souza Cunha

CNPJ 19.008.705/0001-93

Assunto: Proposta de Prorrogação de Prazo de vigência – CONTRATO Nº 1/2022

Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste propor Prorrogação de Prazo de vigência – CONTRATO Nº 1/2022, onde cujo objeto é Locação de Imóvel para funcionamento da Sede Provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte.

Nosso interesse é de inicialmente prorrogar por mais seis meses, a contar de 1/4/2025, sedo que o Aditivo em vigência termina em 31/3/2025.

Prorrogação: 1/4/2025 a 31/10/2025

Diante do exposto, aguardo retorno por escrito para realização de tal aditivo caso tenha interesse.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Paulo Sergio de Souza Cunha
Gestor do Contrato



Associação Atlética Lima Duarte

FUNDADA EM 24/07/1938

Sede Própria: Praça Dr. Nominato de Paiva Duque, nº 15 – Fone: (32) 3281-1470

CEP 36140-000 – Lima Duarte – Minas Gerais

Inscrição CGC (MF) 19.008.705 0001-83 – Inscrição Estadual: Isenta

Reconhecida de Util. Pública: Mun. Lei nº 620 de 05/10/81 – Lei Est. Nº 7684 de 08/05/80



Ofício nº01/2025

Lima Duarte, 26 de fevereiro de 2025

Ao Ilmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte

Lima Duarte – MG

Assunto: Proposta de Prorrogação de Prazo de Vigência – CONTRATO Nº 01/2022 -
Resposta

Cumprimentamos-vos cordialmente, em resposta a Proposta de Prorrogação de Prazo de Vigência – CONTRATO Nº 01/2022, onde cujo objeto é a Locação de Imóvel para funcionamento da Sede Provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte, onde vossa senhoria pede extensão por 06 meses, a contar do dia 01/04/2025 à 31/10/2025, acatamos o pedido.

O aditivo proposto pela Associação Atlética Lima Duarte está baseado no índice IGP-M (FGV), no mês de janeiro/2025 para base de cálculo, como anexado neste documento. O valor do resultado corrigido proposto é de R\$3.486,81 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), tendo em vista valor anterior.

Estamos a disposição para tratativas e reiteramos nossos sinceros protestos da mais alta estima e consideração.

Recebido em: 27/02/25
Às: 13 : 29 horas.
Assinatura:

Cordialmente,

Carlos Antônio de Sales

Presidente da Associação Atlética Lima Duarte

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	02/2024
Data final	01/2025
Valor nominal	R\$ 3.266,42 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,06747040
Valor percentual correspondente	6,747040 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.486,81 (REAL)



*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Recebido em: 27/02/25
Às: 16 : 31 horas.
Assinatura: <i>[Handwritten Signature]</i>

Memorando nº 8/2025

Lima Duarte, 27 de fevereiro de 2025



A/C
Setor Contabilidade
Câmara Municipal de Lima Duarte-MG

Assunto: Aditamento Contratual – solicitação de análise de existência de recurso orçamentário, disponibilidade financeira e apontamento de dotação orçamentária.

Sr.^a Assessora Contábil,

Cumprimentando-a cordialmente venho através do presente solicitar seja informado a este(a) Gestor(a) Contratual se existe recurso orçamentário, se há disponibilidade financeira para fazer face as despesas previstas no aditamento de prorrogação de prazo de vigência e de valor, que se pretende ao Contrato nº 1/2025, caso seja autorizado pelo Gestor desta Casa Legislativa, e, em sendo positiva resposta, que seja apontada a dotação orçamentária para referido aditamento, conforme proposta em anexo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Paulo Sergio de Souza Cunha
Gestor(a) do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

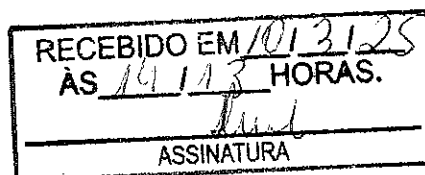
MEMORANDO N.º: 016/2025/SG

Lima Duarte/MG, 06 de março de 2025.

Ao Sr. Paulo Sérgio de Souza Cunha

Gestor de Contratos

Câmara Municipal de Lima Duarte/MG



Assunto: Resposta ao memorando n° 08/2025

De intróito, cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, responder ao que se pede:

1- Se existe recurso orçamentário e financeiro para fazer face ao aditamento do contrato n° 01/2022? Sim.

2- Dotação orçamentária para cumprir com o aditamento: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Sem mais para o momento e me colocando sempre a disposição.


Jozielly Maria d'Avila

Assessor Técnico, Financeiro e Contábil

CRC MG 118.916/O-3



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



JUSTIFICATIVA

Assunto: Aditivo de prazo de vigência de contrato de Locação de Imóvel.

Contrato nº 01/2022– advindo de processo licitatório/chamamento público/Dispensa de Licitação nº 13/2022 e Processo Administrativo nº 29/2021.

Contratada: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-83

Objeto: Locação de imóvel não residencial localizado na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15 Bairro Centro, conforme 2.995 do Cartório de Imóvel doravante denominado IMÓVEL

Sr. Presidente,

O Contrato nº 01/2022 tem como objeto a contratação de IMÓVEL, conforme descrito em seu bojo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lima Duarte, tendo inicialmente sua vigência determinada na forma da cláusula oitava. Referido contrato necessita ser aditivado pelo prazo de 6 (seis) meses (contados a partir do vencimento do contrato até 31/03/2025) conforme previsão contratual.

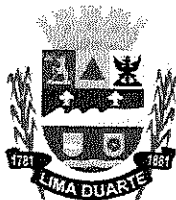
Quanto a prorrogação que se pretende, importante destacar que se vislumbra a obter condições mais vantajosas para a Administração que não necessitará realizar novo processo licitatório, e deverá manter os serviços já licitados, no valor proposto inicialmente em contrato.

Assim sendo entendo ser de suma importância a prorrogação do prazo para execução do contrato, devendo o aditamento, aso autorizado, ser incorporado ao contrato já celebrado com a Contratada.

Sabe-se que que a Sede da Câmara Municipal de Lima Duarte possuiu por reformas após incêndio, porém, no entanto o imóvel não oferece segurança para a realização de trabalhos e comportar o número de pessoas que por lá frequentam diariamente, além de reuniões ordinárias e Audiências Públicas, havendo necessidade de abrir novo processo Licitatório para contratação de engenheiro civil para análise técnica sobre a segurança do local, processo este que já se encontra em tramitação.

Lima Duarte, 24 de março de 2025.

Paulo Sergio de Souza Cunha
Gestor do Contrato
Câmara Municipal de Lima Duarte



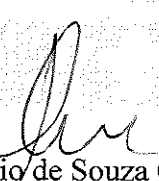
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CERTIDÃO

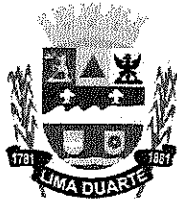
Objeto: A contratação de IMÓVEL, para atender as necessidades e funcionamento da Sede Provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte no período de 1/4/2025 a 31/10/2025.

Certifico que após pesquisa realizada para locação de imóveis, NÃO foi encontrado nenhum imóvel que atenda as exigências necessárias para atender as necessidades e funcionamento da Câmara Municipal de Lima Duarte- MG. Sendo que o imóvel encontrado é no valor financeiro de:

Valor unitário: R\$ 3.332,06 (três mil trezentos e trinta e dois reais e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 19.992,36 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) semestral.



Paulo Sérgio de Souza Cunha
Gestor do Contrato
Câmara Municipal de Lima Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Lima Duarte, 11 de março 2025.

Exmo. Sr.
Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de aditamento do Contrato nº 01/2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Conforme justificativa anexa venho por meio do presente solicitar seja feito aditamento do Contrato nº 01/222, tem como objeto a contratação de IMÓVEL, para atender as necessidades e funcionamento da Sede Provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte conforme descrito em seu bojo, tendo em vista que após pesquisa de preço, constatou a vantagem do aditamento contratual devido ao fato de não possuir outro imóvel que atenda aos requisitos para funcionamento da Sede Provisória da Câmara Municipal ao invés de se iniciar novo processo licitatório, já que o menor valor encontrado para prestação do serviço seria no importe a R\$ 3.332,06 (três mil trezentos e trinta e dois reais e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 19.992,36 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) semestral.

Por outro lado, há previsão contratual para o aditamento que se pretende e previsão legal Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21), além de existir recurso orçamentário e disponibilidade financeira para o pretendido conforme assinalado pelo Assessor Contábil.

Pelos motivos enumerados, este gestor entende ser possível e viável a prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2022 conforme supra informado e justificado, uma vez que a própria lei geral das licitações assim permite.

Desta forma, venho solicitar autorização para que ocorra a prorrogação supra assinalada.

Atenciosamente,

Paulo Sergio de Souza Cunha
Gestor do Contrato
Câmara Municipal de Lima Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: Aditivo de prazo de vigência de contrato de locação de Imóvel.

Contrato n.º: 01/2022– advindo de processo licitatório/chamamento público/Dispensa de Licitação n.º 13/2022 e Processo Administrativo n.º 29/2021.

Objeto: contratação de IMÓVEL, para atender as necessidades e funcionamento da Sede Provisória da Câmara Municipal de Lima Duarte no período de 1/4/2025 a 31/10/2025.

Considerando a justificativa apresentada pelo gestor do contrato.

Considerando, ainda, que concordo e entendo ser possível e legal o aditivo de prorrogação de prazo do Contrato n.º 01/2022, até o limite permitido por lei, AUTORIZO o aditamento contratual solicitado.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

Lima Duarte, 11 de março de 2025.

Fábio Pereira Vieira
Presidente

Câmara Municipal de Lima Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.008.705/0001-93, estabelecida na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, centro, Lima Duarte, MG, CEP 36140-000, neste ato representada por Carlos Antônio de Sales, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 546.710.946-49 doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO realizado no dia 25 de março de 2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 01/2022 pelo período de 6 (seis) meses, iniciando em 1/4/2025 e finalizando em 31/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001.

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2022, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 25 de março de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE CONTRATANTE

Fábio Pereira Vieira

Presidente


ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE LIMA DUARTE CONTRATADA

Carlos Antônio de Sales

TESTEMUNHAS:

Jozielly Maria d'Ávila

Matricula: 0064


Paulo Sergio de Souza Cunha

Matricula: 071



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



CERTIDÃO

Certifico que conforme Portaria número 5 de 2025, que nomeia o agente de contratação, a comissão de contratação, gestor e fiscal de contratos na forma da Lei Federal nº 14.133/21, que na data de 1 de abril de 2025, recebi o contrato 1/2022 e fiz a juntada do OITAVO Termo de Reajuste Financeiro ao contrato Administrativo nº 1/2022, contendo 4 laudas.

Sem mais;

Lima Duarte, 1 de abril de 2025



Paulo Sergio de Souza Cunha

Gestor do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Memorando nº 13/2025

Lima Duarte, 26 de março 2025.

Exmo. Sr.
Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Solicitação de reajustamento do Contrato nº 01/2024

Exmo. Sr. Presidente,

Conforme previsto na Cláusula 8ª do Contrato nº 01/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE PROVISÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, venho pelo presente informar a necessidade de se realizar reajustamento de referido contrato por meio de apostilamento.

As condições iniciais do contrato permanecerão as mesmas e os preços após o reajustamento são vantajosos para a Administração, conforme foi possível verificar que não existe outro imóvel que atenda as necessidades para o funcionamento da Sede Provisória da Câmara Municipal.

Informo que há previsão contratual para o reajustamento apontado e há previsão legal (Art. 136, inciso I; Art. 92, inciso V, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 14.133/21), além de existir recurso orçamentário e disponibilidade financeira para o pretendido, conforme assinado pela Assessora Contábil.

Pelos motivos enumerados, este(a) gestor(a) entende ser possível e viável o reajuste do Contrato nº 01/2022_ conforme supra informado e justificado, uma vez que a própria legislação assim permite e há previsão contratual.

Desta forma, venho solicitar autorização para que ocorra o apostilamento supra assinalado.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio de Souza Cunha
Gestor(a) do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO

Assunto: Aditivo de reajuste de contrato administrativo.

Contrato nº 01/2022 – advindo de processo de compras.

Contratado(a): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE – CNPJ: 19.008.705/0001-93


Objeto: O presente contrato foi precedido do Processo de Compras nº 29/2021 e tem por finalidade LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE.

Considerando a justificativa apresentada pelo gestor do contrato e a comprovação das condições legais exigidas para a formalização do apostilamento contratual solicitado.

Considerando, ainda, que concordo e entendo ser possível e legal referente ao reajuste do Contrato nº 01/2022. **UTORIZO O REAJUSTE FINANCEIRO CONTRATUAL SOLICITADO.**

Formalize-se o REAJUSTE e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

Lima Duarte, 26 de março de 2025.


Fábio Pereira Vieira
Presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

OITAVO TERMO DE REAJUSTE FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Termo de Reajuste Financeiro ao Contrato nº 01/2022, reajuste contratual.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Fábio Pereira Vieira**, brasileiro, divorciado, vereador, portador do RG nº MG-17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado neste município, doravante designado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 29/2021 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento na Cláusula ____ do Contrato e Art. 136, inciso I; Art. 92, inciso V, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de reajuste financeiro do valor do Contrato nº 01/2022, conforme proposta anexa solicitada pelo contratado com efeito financeiro a contar de 01 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

2.1. O valor total estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao reajuste, passa de R\$ 19.992,36 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos) para R\$ 20.920,86 (vinte mil, novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) correspondente ao período de 01 de abril de 2025 a 31 de outubro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo de aditamento serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.1.90.04.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

4.1. Este Termo tem vigência a partir de 01 de abril de 2025, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira.

CLAUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO


5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2022, seus aditivos e apostilamento.


CLAUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento na forma estabelecida pelo Art. 24 da Lei Orgânica e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

Assina o presente Termo de Reajuste o Presidente da Câmara Municipal e a Contratada.

Lima Duarte, 26 de março de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
CONTRATANTE
Fábio Pereira Vieira
Presidente


ASSOCIAÇÃO ATLETICA DE LIMA DUARTE CONTRATADA
CNPJ 19.008.705/0001-93
Carlos Antônio de Sales

**LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL**

RUA ANTONIO CARLOS
 CNPJ: 20.434.122/0001-01
 Telefone: (32) 9863-4627
 LIMA DUARTE - MG

Nota Empenho

Global

Número da NE	Cód. Conta	Data Empenho	Página
000145	000023	27/03/2025	1/1

Entidade: 01 - LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL	Programa: 010 - ATUAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL	Categoria: 3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade: 00 - CÂMARA MUNICIPAL	Natureza Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função: 01 - LEGISLATIVA	Modalidade: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA	Elemento: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA
Proj. / Atv: 2.0001 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
SubElemento: 3.3.90.39.010 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	

248
 [Assinatura]
 [Carimbo]

Fonte dos Recursos: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Complemento da Fonte: 0000 - Não se Aplica

Fornecedor: ASSOCIACAO ATLETICA DE LIMA DUARTE - 2747 Bco/Ag/Conta/Tipo: C.E.Federal / 3798 - 3 / 987 - 6

Endereço: PRAÇA NOMINATO DE PAIVA DUQUE, 15 - CENTRO

Cidade/UF: LIMA DUARTE - MINAS GERAIS CPF/CNPJ: 19.008.705/0001-83 Tel: Fax:

Processo Nº: 029 / 2021 Forma Licitação: 1 - Não ou disp.p/valor(art.24,leil,8.666/93,art.29,leil,13.303/2016 e art.75,leil,14.133/2021)

Modalidade: DISPENSA POR VALOR

Valor Total do Empenho: R\$ 20.920,86 (vinte mil, novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)

Especificação

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO A PRAÇA NOMINATO DE PAIVA DUQUE, Nº 15 CENTRO PARA FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA SEDE DA CÂMARA. REFERENTE AO 7º e 8º TERMO ADITIVO.

Quantitativo

Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
6,0000	Serviço/Mensal	ALUGUEL LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - ALUGUEL - Serviço/Mensal	3.486,8100	20.920,86

Total 20.920,86

Demonstração da Dotação Orçamentária

Saldo Anterior da Dotação: 112.553,44 Despesa Empenhada: 20.920,86 Saldo Disponível: 91.632,58

Declaração de Empenho

O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 27/03/2025

JOZIELLY MARIA D AVILA
 ASS. TEC. FINANC. E CONTÁBIL
 CPF: 017.766.326-05 / CRC 118.916

FABIO PEREIRA VIEIRA
 PRESIDENTE DA CÂMARA
 CPF: 093.510.258-67



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, prorrogação do prazo de vigência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, nº 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Fábio Pereira Vieira**, residente e domiciliado neste município, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.008.705/0001-83, estabelecida no endereço Praça Nominato de Paiva Duque, sem número, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por **Carlos Antônio Sales**, brasileiro, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que consta no Processo de Compras nº 29/2021 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022 por mais 03 (três) meses, iniciando no dia **31/10/2025** e finalizando no dia **31/01/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** permanecerá pagando a **CONTRATADA** pela execução do objeto do Contrato firmado o valor mensal de R\$ 3.486,81 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 10.460,43 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), conforme descrito no oitavo termo aditivo ao Contrato nº 01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[Handwritten signatures in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA: PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento na forma prevista no Art. 24 da Lei Orgânica, no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 13 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CONTRATANTE

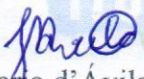
Fábio Pereira Vieira
Presidente


ASSOCIAÇÃO ATLETICA LIMA DUARTE

CONTRATADO

Carlos Antônio Sales
Representante

Testemunhas:


Jozielly Maria d'Ávila
Matrícula 0064


Fernanda Cristina dos Santos
Matrícula 0050

Ciente em: 13 / 10 / 2025



Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Gestora de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte

Ciente em: 13 / 10 / 25



Emília Mansur de Souza Figueiredo
Fiscal de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2022

Termo Aditivo ao Contrato n° 01/2022, prorrogação do prazo de vigência.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG**, inscrita no CNPJ n° 20.434.122/0001-01, Inscrição Estadual isenta, com sede provisória na Praça Nominato de Paiva Duque, n° 15, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador Fábio Pereira Vieira**, residente e domiciliado neste município, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 19.008.705/0001-83, estabelecida no endereço Praça Nominato de Paiva Duque, sem número, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por **Carlos Antônio Sales**, brasileiro, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante designados **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que consta no Processo de Compras n° 29/2021 e em observância às disposições da Lei Federal n° 8.666/93, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 01/2022 por mais 03 (três) meses, iniciando no dia **01/02/2026** e finalizando no dia **30/04/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO

2.1. A **CONTRATANTE** permanecerá pagando a **CONTRATADA** pela execução do objeto do Contrato firmado o valor mensal de R\$ 3.486,81 (três mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 10.460,43 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), conforme descrito no oitavo termo aditivo ao Contrato n° 01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 **MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA: PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento na forma prevista no Art. 24 da Lei Orgânica, no parágrafo único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527/11.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 04 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CONTRATANTE
Fábio Pereira Vieira
Presidente

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LIMA DUARTE

CONTRATADO
Carlos Antônio Sales
Representante

Testemunhas:

JozIELLY Maria d'Ávila
Matrícula 0064

Fernanda Cristina dos Santos
Matrícula 0050

Ciente em: 04 / 12 / 25

Kamilla Paula Baumgratz Oliveira
Gestora de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte

Ciente em: 04 / 12 / 25

Emília Mansur de Souza Figueiredo
Fiscal de Contratos
Câmara Municipal de Lima Duarte

LANÇADO